



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL. 31-3866 5201

## LEI MUNICIPAL Nº. 657 30 DE ABRIL DE 2019.

*“Altera os anexos II e III da Lei Nº 500 de 07 de agosto de 2007 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Morro do Pilar”.*

A Câmara Municipal de Morro do Pilar através de seus representantes legais APROVOU, e eu, José de Matos Vieira Neto, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III, da Lei Nº 500 de 07 de agosto de 2007 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Morro do Pilar de conformidade com as disposições desta Lei.

**Art. 2º** - O Anexo II (Níveis e Valores dos Vencimentos), e o Anexo III (Progressão Horizontal do Quadro Efetivo) passam a ter os novos vencimentos dos cargos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
TEL. 31-3866 5201

Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, 30 de Abril de 2019.

*José de Matos Vieira Neto*  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO II**

NÍVEIS E VALORES DOS VENCIMENTOS

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR DO SALÁRIO MENSAL - R\$</b>	<b>CARGOS</b>
--------------	--	---------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
TEL. 31-3866 5201

CC - 01	2.350,00	Assessor Legislativo
PE - 01	1.247,50	Secretário Administrativo
PE - 02	1.497,00	Motorista
PE - 03	998,00	Auxiliar de Serviços Gerais

**DEFINIÇÃO DO NÍVEL:**

**PE** - Provimento Efetivo

**CC** - Cargo em Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
TEL. 31-3866 5201

**ANEXO III**

**PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO EFETIVO**

<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO - VB</b>	<b>GRAU 1</b>	<b>GRAU 2</b>	<b>GRAU 3</b>	<b>GRAU 4</b>	<b>GRAU 5</b>	<b>GRAU 6</b>	<b>GRAU 7</b>	<b>GRAU 8</b>	<b>GRAU 9</b>	<b>GRAU 10</b>
PE - 01	1.247,50	VB + 2%	Grau 1 + 2%	Grau 2 + 2%	Grau 3 + 2%	Grau 4 + 2%	Grau 5 + 2%	Grau 6 + 2%	Grau 7 + 2%	Grau 8 + 2%	Grau 9 + 2%
PE - 02	1.497,00	VB + 2%	Grau 1 + 2%	Grau 2 + 2%	Grau 3 + 2%	Grau 4 + 2%	Grau 5 + 2%	Grau 6 + 2%	Grau 7 + 2%	Grau 8 + 2%	Grau 9 + 2%
PE - 03	1.000,00	VB + 2%	Grau 1 + 2%	Grau 2 + 2%	Grau 3 + 2%	Grau 4 + 2%	Grau 5 + 2%	Grau 6 + 2%	Grau 7 + 2%	Grau 8 + 2%	Grau 9 + 2%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
TEL. 31-3866 5201

**TERMO DE SANÇÃO**

O Prefeito do Município de Morro do Pilar/MG, Sr. **JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO**, nos termos dos artigos 49 c/c 66, III da Lei Orgânica Municipal, torna público que nesta data sanciona a Lei nº 657, de 02 de maio de 2019, que “Altera os anexos II e III da Lei 500 de 07 de agosto de 2007 que dispões sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Morro do Pilar e das outras providencias”.

Registre-se e publique-se.

Morro do Pilar, em 30 de abril de 2019.

**JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO**  
Prefeito Municipal